



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO: EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA/
DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA**

EDITAL Nº 003/2021

A Secretaria Municipal de Educação – **SEME**, Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, por intermédio da Comissão Especial instituída pela Portaria nº. **099/2020**, de 28 de dezembro de 2020, vem **CONVOCAR** os profissionais do magistério e ocupantes dos cargos de **PROFESSOR MUNICIPAL I** e **PROFESSOR MUNICIPAL II**, função de docência, e **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO (PROFESSOR III)**, função pedagógica, nos termos da Lei Complementar nº. 077 de 30 de dezembro de 2009 (Estatuto dos Profissionais do Magistério Público Municipal), combinada com a Lei Complementar nº. 078 de 30 de dezembro de 2009, Lei Complementar nº 185 de 29 de outubro de 2014 e Lei Complementar nº 224 de 06 de junho de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração para os Profissionais do Magistério Público Municipal), em conformidade com as normas regulamentares estabelecidas pela **PORTARIA Nº 094/2020**, para que caso queiram e se de interesse, **PROCEDER INSCRIÇÃO**, nos dias **12 de Janeiro de 2021 até 15 janeiro de 2021**, no endereço eletrônico <selecao.itapemirim.es.gov.br>, com o **MANIFESTO INTERESSE em obter NO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO a EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA/DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA** durante o ano letivo de 2021, sujeitando-se às condições e exigências do presente Edital.

1- O Processo de Inscrição deverá ser instruído com:

1.1- A inscrição será realizada exclusivamente via internet, através do endereço eletrônico <selecao.itapemirim.es.gov.br>, com abertura do sistema a partir das **18h00min do dia 12 de janeiro de 2021** até as **18h00min do dia 15 de janeiro de 2021**.

1.2- Ao tomar conhecimento do Edital, o candidato declara ter pleno conhecimento e estar de acordo que os dados pessoais coletados no Sistema de Processo Seletivo serão utilizados exclusivamente para os fins referentes a atender aos interesses próprios do Edital e auxiliar o processo de contratação em caso de aprovação. Este Item busca adequar a coleta de dados para o referido Processo Seletivo a **Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGDP – Lei nº: 13.709 de 14 de agosto de 2018**. (Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural).

1.2- É de responsabilidade do candidato, o preenchimento de **TODOS** os campos do formulário de inscrição.

1.3- O sistema disponibilizará um formulário online para a identificação do candidato, de acordo com o cargo e a disciplina do profissional, por meio do qual o candidato deverá preencher todos os itens da inscrição, que resultarão em sua identificação e classificação.



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.4- É de responsabilidade do candidato, o preenchimento de **TODOS** os campos do formulário de inscrição.

1.5- A inscrição somente será efetivada após a confirmação com a mensagem: “Sua inscrição foi realizada com sucesso” não podendo ser alterada, caso necessário, durante o período de inscrição estipulado por esse edital.

1.6- É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados, sendo que a SEME não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2 - Na análise dos nomes inscritos para o pleito de regime suplementar com extensão de carga horária, em que o profissional do magistério, no exercício de 2020, tenha atuado na Unidade Escolar onde está lotado ou em outra do Sistema Municipal de Ensino com a sua jornada de trabalho estendida, observar-se-á o seguinte:

2.1 não ter computado em sua pasta funcional ou no controle de pessoal da Instituição Escolar em que atua, durante o período em que tenha trabalhado com extensão de carga horária, faltas não justificadas;

2.2 o profissional do magistério indicado ou requerente, para atuar no regime suplementar com a extensão de carga horária de trabalho, **não poderá ter sido advertido ou suspenso de suas funções** conforme Art. 72 da Lei Complementar 77 de 29 de dezembro de 2009, **cabará a Secretária da pasta o indeferimento da referida concessão.**

3 - Nos casos em que o quantitativo de profissionais estiver além da demanda, e ocorrendo empate entre dois ou mais profissionais, para desempate utilizar-se-á os critérios:

3.1- data de admissão como efetivo no Sistema Municipal de Ensino de Itapemirim, na função de docência ou na função pedagógica (informar no formulário de inscrição online, a data de ingresso conforme o contracheque do servidor);

3.2- maior participação na Formação Continuada na área de educação, promovidas pelo município de Itapemirim de 2013 a 2020 comprovadas por certificação/declaração;

3.3- idade, com vantagem para o mais idoso e;

3.4- sorteio na presença da Comissão Especial.

4- Os vencimentos do professor em regime suplementar, com atuação em carga horária de até 50 (cinquenta) horas semanais de trabalho, serão calculados proporcionalmente em relação ao valor da hora de trabalho estabelecida para a carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais, em cada padrão; obedecida a mesma sistemática de cálculo para a suplementação de que trata o §2º e §4º do Art. 19 da Lei Complementar 078/2009.



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

5- O servidor efetivo ocupante de cargo em função gratificada no ato da chamada pública concernente a Designação Temporária, deverá optar por vaga/turno diferente da lotação proveniente do cargo efetivo.

6- O cronograma está disposto da seguinte forma:

6.1- inscrição: será realizada de 18h00min do dia **12 de janeiro de 2021** até as 18h00min do dia **15 de janeiro de 2021**, no endereço eletrônico <selecao.itapemirim.es.gov.br>;

6.2- resultado parcial: será no dia **19 de janeiro de 2021**, a partir das 17h00min no endereço eletrônico <selecao.itapemirim.es.gov.br>;

6.3- recurso: o prazo para interpor recursos será a partir 08h00min do dia **20 de janeiro de 2021** até às 16h59min do dia **21 de janeiro de 2020**, no endereço eletrônico <selecao.itapemirim.es.gov.br>;

6.4- resultado final: a decisão sobre os recursos interpostos será apresentada em **22 de janeiro de 2021** a partir das 17h00min nos endereços eletrônicos <selecao.itapemirim.es.gov.br>;

6.5- chamada pública de vagas de Extensão de carga horária/Designação Temporária acontecerá na EMEF “Narciso Araújo”.

EVENTO	CHAMADA		
	Modalidade	Data	Horário
Extensão / Designação Temporária (Efetivos)	Professor III/Especialista em Educação	26/01	09h15min
	Professor I - Educação Infantil	28/01	09h30min
	Professor I - Ensino Fundamental I		14h00min
	Professor II - EI/EF I e II – Disciplina	29/01	09:00min

7- No dia da chamada, é impreterível aos profissionais com o segundo vínculo em outra municipalidade e/ou órgão público, apresentar declaração com discriminação de carga horária, horário e turno de trabalho. Ainda, quanto aos profissionais que possuem o segundo vínculo, serão observados:

7.1- na ausência da entrega de declaração, o profissional será reposicionado na lista de classificados, sendo ele o último a escolher sua extensão;



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 7.2- na escolha de vaga por extensão, com ausência da declaração evidenciada no item a, haverá o deferimento pela Comissão Especial, sendo estabelecido o prazo de entrega da declaração até o dia **01 de fevereiro de 2021**;
- 7.3- se no prazo estabelecido no item b, não for protocolizada a declaração evidenciada no item a, a extensão tornar-se-á indeferida e a vaga escolhida será automaticamente disponibilizada para a Designação temporária pela Comissão Especial.
- 8-** Se durante o cumprimento da jornada ampliada, sob o regime suplementar, o profissional beneficiado tiver 03 (três) faltas não justificadas, a titular da pasta da Educação poderá determinar o retorno à sua jornada de trabalho de origem.
- 9-** Não será permitido a Extensão de carga horária/Designação temporária no mesmo turno de atuação, devendo ser preservado o período de planejamento de sua atuação efetiva.
- 10-** A Extensão de carga horária/Designação temporária será ofertada na mesma modalidade em que o candidato estiver enquadrado para atuar no ano letivo de 2021. Assim, os interessados em trocar de modalidade através dos processos de remoção e localização deverão formalizar pedidos de extensão em ambas modalidades para garantia de concorrência.
- 11-** Os profissionais readaptados em definitivo ou temporariamente com interesse na concessão de extensão de carga horária, poderão se inscrever conforme orientações desse edital, observando-se:
- 11.1- a inscrição no endereço eletrônico <selecao.itapemirim.es.gov.br>, resultará na classificação conforme titulação apresentada, para concessão da extensão de carga horária, que se dará mediante demanda manifesta e documentada pelo Diretor e/ou responsável pela Unidade Escolar a SEME, ouvida a Secretária de Educação, sendo observado para esta concessão, parecer do Departamento de Inspeção Escolar acerca da necessidade de ampliação da carga horária na função em que o profissional encontra-se readaptado;
- 11.2- a classificação para concessão de extensão de carga horária dos profissionais deverá considerar a atual função em que encontram-se readaptados, não podendo concorrer para fins de classificação em sua função de ingresso;
- 11.3- o deferimento da concessão de extensão de carga horária dos profissionais readaptados se dará mediante necessidade das Unidades Escolares, fundamentado por parecer técnico do Departamento de Inspeção Escolar e decisão da responsável da pasta da Educação no **dia 29 de janeiro de 2021 na SEME, a partir das 14h00min.**
- 11.4- a escolha dos profissionais readaptados acontecerá no dia **29 de janeiro de 2021**, às 14h00min e deverá considerar os interesses da Secretaria Municipal de Educação e as



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

possibilidades de trabalho do profissional magistério, conforme orienta a legislação municipal, especialmente a nº. 077/2009 e 078/2009.

12- Aos profissionais com interesse na função de Professor Auxiliar, estarão concorrendo a classificação dos efetivos para a contratação por Designação temporária, desde que:

- 12.1 sua atuação esteja conforme a Lei Complementar Municipal nº 126 de 15 de dezembro de 2011 (Anexo III);
- 12.2 obtenha o perfil estabelecido na Lei Complementar Municipal nº 134 de 30 de janeiro de 2012 (Anexo IV);
- 12.3 tenha preenchido o formulário próprio para Designação temporária em Educação Especial no endereço eletrônico <selecao.itapemirim.es.gov.br>
- 12.4 tenha preenchido o formulário próprio para Designação temporária em Educação Especial no endereço eletrônico <selecao.itapemirim.es.gov.br>

13- O endereço eletrônico <selecao.itapemirim.es.gov.br>, será bloqueado no dia 15 de janeiro de 2021, as 18h00min e não serão aceitas inscrições fora do prazo previsto nesse edital.

14- Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação juntamente com a Comissão Especial instituída pela Portaria nº 099 de 28 de dezembro de 2020, observando os princípios que regem a Administração Pública.

Itapemirim - ES, 12 de janeiro de 2021.

Joelma Abreu Silva
Presidente da Comissão Especial

Viviane da Rocha Peçanha Sampaio
Secretária Municipal de Educação
Município de Itapemirim

HOMOLOGO NOS TERMOS DESTE EDITAL

Thiago Peçanha Lopes
Prefeito Municipal